



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 005/2006

“INSTITUI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Cordeiro, a Comissão de Fiscalização da Política Municipal do Idoso.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização da Política Municipal do Idoso tem como objetivo defender os interesses dos Idosos do Município de Cordeiro nos seus aspectos sociais, econômicos, cultural, saúde, educação, lazer e outros;

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização da Política Municipal do Idoso, compete:

- a) Manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas Idoso.
- b) Opinar sobre assuntos referentes, sistema e legislações pertinentes;

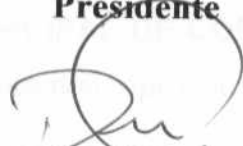
- c) Receber e investigar denúncias sobre matérias de sua competência;
- d) Interagir junto às entidades que se destinam ou estejam relacionados à causa do Idoso.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

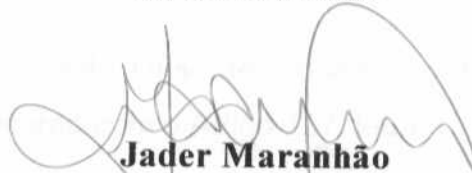
Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 19 de abril de 2006.



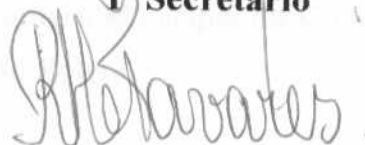
Márcio Palma Leal
Presidente



Rílley Alves Wérneck
Vice Presidente



Jader Maranhão
1º Secretário



Rozângela Moreira Tavares
2ª Secretária